

PORTARIA Nº. 062/2023/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;


Considerando que o(a) servidor(a) *Antonio Afonso de Jesus Teixeira* tem o direito a aposentadoria voluntária por idade com base no art. 40, §1º, III, "b" da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 1º, §1º, IV da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando, por fim, o direito do(a) servidor(a) a proventos **proporcionais, sem paridade**, nos termos do art. 40, § 8º da CRFB/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 15 da Lei Federal 10.887/2004 e o item 8.3 do anexo da Portaria MPS/GM nº 402, bem como no teor do processo nº 1222/2023/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade para o(a) **Sr(a). Antonio Afonso de Jesus Teixeira**, matrícula 1458, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.876.676-**, servidor(a) ocupante do cargo efetivo **Motorista**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN, com **proventos proporcionais**, calculados a razão de 51,93% (cinquenta e um vírgula noventa e três por cento), incidentes sobre a média aritmética simples, não inferior ao menor salário nacionalmente unificado, **sem paridade**, conforme dispositivos legais supracitados, a partir de **1º de setembro de 2023**.

Três Corações, 01 de setembro de 2023


Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios


Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Presidente

ATTESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atestamos em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 01 de setembro de 2023

Assinatura 